

Lista de Participantes do Jogo - CORITIBA FC

CAMPEONATO PARANAENSE 1XBET - 2022

Jogo N°: 46

CORITIBA FC

x ATHLETICO PARANAENSE

16/02/2022 - 20:30

Local: Major Antônio Couto Pereira

Curitiba



Árbitro: LEONARDO FERREIRA LIMA

Assistente 1: ANDREY LUIZ DE FREITAS

Assistente 2: WAGNER JUNIOR BONFIM LEDO

4º Árbitro: GUSTAVO NOGAS

Delegado: ADRIANA VALERIA DA SILVA

N°	BID	Nome	Apelido	T/R	RG
23	177.010	ALEX ROBERTO SANTANA RAFAEL	ALEX MURALHA	GT	MG-13900974
3	161.301	HENRIQUE ADRIANO BUSS (Capitão)	HENRIQUE (C)	T	8.339.932-5
4	292.282	LUCIANO CASTAN DA SILVA	CASTAN	T	44925401/SP
5	749.306	GUILLERMO GABRIEL DE LOS SANTOS	GUILLERMO	T	F499043V
6	157.280	EGIDIO DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	EGIDIO	T	109633801
7	404.816	ANDREY RAMOS DO NASCIMENTO	ANDREY	T	22.479.283-8
9	168.982	LEONARDO GAMALHO DE SOUZA	LEO GAMALHO	T	1080947144
11	422.347	ALEF MANGUEIRA SEVERINO PEREIRA	ALEF MANGA	T	412862232/SP
78	305.723	REGIS AUGUSTO SALMAZZO	REGIS	T	481762218/SP
97	444.950	VALDEMIR DE OLIVEIRA SOARES	VAL	T	6130152935
98	516.941	IGOR GUILHERME BARBOSA DA PAIXÃO	IGOR	T	4.819-10/AP
21	539.292	RAFAEL WILLIAM DIAS PINHEIRO	RAFAEL WILLIAM	GR	54.765.512-5/SP
2	517.052	MATHEUS ALEXANDRE ANASTACIO DE SOUZA	MATHEUS ALEXANDRE	R	49.822.902-6
14	552.216	THALISSON GABRIEL PEREIRA MOREIRA	THALISSON GABRIEL	R	55.267.735-8
18	435.961	GUILHERME DA TRINDADE DUBAS	GUILHERME BIRO	R	12.778.535-0/PR
19	318.266	THONNY ANDERSON DA SILVA CARVALHO	THONNY ANDERSON	R	36.963.014-2
25	519.385	BERNARDO MARCOS LEMES	BERNARDO LEMES	R	13.023.418-6/PR
44	547.120	MARCIO GLEYSON LEITE DA SILVA	MARCIO GLEYSON	R	52.759.717-X
75	461.774	LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA FONSECA	BIEL	R	10.102.470-9/PR
77	595.616	LUIZ GUILHERME VIEIRA DA SILVA	LUIZ SILVA	R	14.142.768-7/PR
80	443.810	EDSON GUILHERME MENDES DOS SANTOS	EDSON	R	293946042
88	308.427	GUSTAVO COSTA DA SILVA MACHADO	GUSTAVO BOCHECHA	R	22.320.995-8

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: GUSTAVO ELISEO MORINIGO VAZQUEZ -

RG: F3221341

Prep. Físico: GONZALO LUIS LLANOS - RG: RNM

F322972Z

Médico: ROBERTO TAUCHMANN - CRM 24.729/PR

Aux. Téc.: ROBERTO MIGUEL ACUÑA CABELLO - RG:

F3221309

Prep. Goleiro: JOSÉ LUIZ BAPTISTA DE LEÃO - RG:

60.683.659-87/RS

Mas/Fis/Enf: DIEGO JOSE ARGENTON TELAROLLI - RG:

460640951

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, parágrafo VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 11° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes do hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-PPF-2019.

RAFAEL ZUCON / CREF 4832-G / PR

Supervisor

HENRIQUE ADRIANO BUSS - n° 3

Capitão



Gustavo Nogas
4º Árbitro

Recebido às _____

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 15:32:39

Termo de Responsabilidade

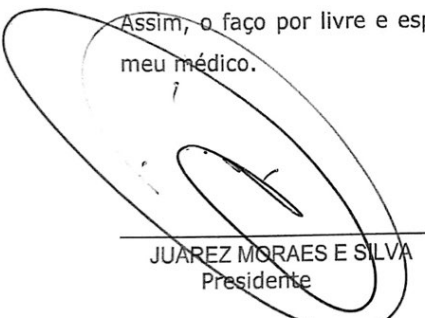
Eu, JUAREZ MORAES E SILVA, presidente do Clube _____, declaro ter informado claramente a todos os colaboradores escalados para a partida do dia 16/02/2022 contra a equipe Clube Athletico Paranaense sobre todas as orientações do Protocolo de Jogo e riscos relacionados ao COVID-19.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo(a) médico(a) Roberto Tauchmann - CRM 24729/PR. (CRM)

Assim, declaramos que:

Todos os colaboradores foram orientados a seguir atentamente as instruções recebidas, e possuem discernimento dos riscos e conseqüências dos seus atos, que eventualmente possam comprometer o protocolo de segurança de transmissão do COVID - 19.

Assim, o faço por livre e espontânea vontade e por decisão conjunta, minha e de meu médico.



JUAREZ MORAES E SILVA
Presidente



Roberto Tauchmann
Médico

Lista de Participantes do Jogo - ATHLETICO PARANAENSE

CAMPEONATO PARANAENSE 1XBET - 2022

Jogo N°: 46

CORITIBA FC

x ATHLETICO PARANAENSE

16/02/2022 - 20:30

Local: Major Antônio Couto Pereira

Curitiba



Árbitro: LEONARDO FERREIRA LIMA

Assistente 1: ANDREY LUIZ DE FREITAS

Assistente 2: WAGNER JUNIOR BONFIM LEDO

4° Árbitro: GUSTAVO NOGAS

Delegado: ADRIANA VALERIA DA SILVA

N°	BID	Nome	Apelido	T/R	RG
1	293.428	ADERBAR MELO DOS SANTOS NETO	SANTOS	GT	3430557/PB
2	315.637	MARCIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	MARCINHO	T	213885759
3	352.037	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO GONCALVES	PEDRO HENRIQUE	T	5.315.668
4	171.788	THIAGO HELENO HENRIQUE FERREIRA	THIAGO HELENO	T	56.709.709-2/SP
5	376.073	ERICK LUIS CONRADO CARVALHO	ERICK	T	17419143/MG
6	524.291	ABNER VINICIUS DA SILVA SANTOS	ABNER	T	53.376.911-5
7	307.317	PABLO FELIPE TEIXEIRA	PABLO	T	10.608.677-0/PR
8	320.263	MATHEUS FERNANDES SIQUEIRA	MATHEUS FERNANDES	T	27.344.740-9
9	527.941	REINALDO NASCIMENTO SATORNO	REINALDO	T	6.431.629
10	321.574	LEONARDO CITTADINI	LEO CITTADINI	T	42.034.114-6
11	519.236	DAVI MACHADO DOS SANTOS ARAUJO	DAVI ARAUJO	T	16994055
12	311.316	ANDERSON SILVA DA PAIXAO	ANDERSON PAIXAO	GR	37.068.099-6
13	716.645	PABLO FABRICIO SILES MORALES	PABLO SILES	R	RNM: F3584727
14	409.873	JOSEIVALDO ALMEIDA SILVA	IVALDO	R	3642542-7/AL
15	440.063	LUCAS HALTER	LUCAS	R	50866318-0/SP
16	546.294	CHRISTIAN ROBERTO ALVES CARDOSO	CHRISTIAN	R	13300181-6/PR
17	554.630	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO PEREIRA	PEDRINHO	R	16.472.369-24
18	502.060	DANIEL LIMA DE CASTRO	DANIEL BOLT	R	29.632.733-1
19	322.642	GUILHERME BISSOLI CAMPOS	BISSOLI	R	49.849.216-3
20	630.170	MIGUEL DAVID TERANS PEREZ	DAVID TERANS	R	G457459-Q
21	408.134	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	CARLOS EDUARDO	R	5611759
22	536.286	JULIMAR SILVA OLIVEIRA JUNIOR	JULIMAR	R	7601885
23	539.582	DANIEL DOS SANTOS DA CRUZ	DANIEL	R	14.342.138-70

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: ALBERTO VALENTIM DO CARMO NETO -
RG: 58.622.427-0

Aux. Téc.: LUIS OSCAR GONZALEZ - RG: G294424D

Prep. Físico: TULIO FLORES DOS SANTOS - CREF:
CREF 008493/RS

Prep. Goleiro: FELIPE FARIA DE SOUZA - RG: 7930702
-5

Médico: RODRIGO GORTE BASAGLIA - CRM
23283/PR

Mas/Fis/Enf: JUAN PABLO FIORENZA - RG: RNE -
G330661 B

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário de entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

BRUNO HENRIQUE RAMOS

Supervisor

THIAGO HELENO HENRIQUE FERREIRA

Capitão

Termo de Responsabilidade

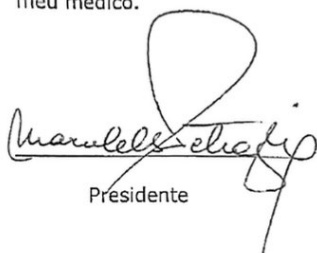
Eu, MARIO CELSO PETRAGLIA, presidente do Clube CLUB ATHLETICO PARANAENSE, declaro ter informado claramente a todos os colaboradores escalados para a partida do dia 16/02/2022 contra a equipe CORINTHA FOOT BALL CLUB sobre todas as orientações do Protocolo de Jogo e riscos relacionados ao COVID-19.


Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo(a) médico(a) RODRIGO GORTE BASAGLIA (23283/PR). (CRM)

Assim, declaramos que:

Todos os colaboradores foram orientados a seguir atentamente as instruções recebidas, e possuem discernimento dos riscos e conseqüências dos seus atos, que eventualmente possam comprometer o protocolo de segurança de transmissão do COVID - 19.

Assim, o faço por livre e espontânea vontade e por decisão conjunta, minha e de meu médico.


Presidente


Médico



DELEGACIA MÓVEL DE ATENDIMENTO AO FUTEBOL E EVENTOS
CURITIBA - RUA MARTIN AFONSO, 280 - SÃO FRANCISCO.
(41) 33263600

O boletim poderá ser consultado
através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
utilizando o protocolo: 47943433

NATUREZA(S): NOTÍCIA DE FATO FUTURO - CONSTATADA - OCORRÊNCIAS NÃO DELITUOSAS
PROMOVER TUMULTO, PRATICAR OU INCITAR A VIOLÊNCIA NUM RAIO DE 5.000 (CINCO
MIL) METROS AO REDOR DO L - CONSTATADA - LEI 10.671 - ESTATUTO DO TORCEDOR

DATA E HORA DO REGISTRO: 16/02/2022 22:16
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:16/02/2022 21:00 FINAL:16/02/2022 22:00

ENDEREÇO: RUA UBALDINO DO AMARAL

NÚMERO: 63

MUNICÍPIO: CURITIBA - PR

BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA

AMBIENTE(S): FUTEBOL ESTÁDIO

MEIO(S) EMPREGADO: NÃO DEFINIDO

PROVIDÊNCIA
POLICIAL: BOLETIM DE OCORRÊNCIA

ENVOLVIDO(S): GUILHERME CONSUL CHARLES - VÍTIMA - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 14383930

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: COMPARECEU NESTA ESPECIALIZADA O DR GUILHERME CONSUL CHARLES, ORA NOTICIANTE, REPRESENTANDO O CLUBE CORITIBA, PROPRIETÁRIO DO ESTÁDIO MAJOR COUTO PEREIRA. RELATA QUE NA PRESENTE DATA POR VOLTA DAS 21:00 HS, FOI VERIFICADO UM TUMULTO ENTRE AS TORCIDAS ORGANIZADAS (CORITIBA X ATLÉTICO), TENDO A TORCIDA VISITANTE DANIFICADO O PATRIMÔNIO DO COUTO PEREIRA QUE SEPARAVA AS DUAS TORCIDAS. DEVIDO AO NÚMERO DE ENVOLVIDOS, A SEGURANÇA PRIVADA E A EQUIPE DA PM NÃO EFETUARAM QUALQUER PROVIDÊNCIA NO MOMENTO DE MANEIRA A EVITAR CONFRONTOS AINDA MAIORES. DESSA FORMA, A PARTIR DAS IMAGENS DO COUTO PEREIRA QUE SERÃO CEDIDAS POSTERIORMENTE, O CORITIBA COMUNICOU O PRESENTE FATO RESTANDO O RECONHECIMENTO DOS ENVOLVIDOS PENDENTE A PARTIR DA VERIFICAÇÃO DAS IMAGENS PELA ESPECIALIZADA DEMAPE, É O RELATO.

EU, GUILHERME CONSUL CHARLES, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.


Assinatura


RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: REINALDO BAKARJI NAKASHOJI


DELEGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA



NESTA INFRAÇÃO A VÍTIMA PERDERÁ O DIREITO A REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO NO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES DO CONHECIMENTO DO AUTOR DO FATO.